



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gabriela da Silva Zucchetto

Secretário(a): Gabriela da Silva Zucchetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se da compra de peças e a contratação de mão de obra de serviço, para conserto da suspensão dos veículos: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA: IYO4710, CHASSI: 9BGJC7520JB214496, ANO: 2017/2018; CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI: 9BGJP7520PB112182, PLACA: JBH7D60, ANO: 2022/2023; CHEV/SPIN 1.8L AT ACT, PLACA: JBG6I07, CHASSI: 9BGJE7520NB167228, ANO: 2022/2022 e I/M.BENZ 416 CDI SPRINTERM, PLACA: JAC1G29, ANO: 2019/2020, CHASSI: 8AC907843LE180050, pois é necessária a manutenção para que os mesmos consigam ter um bom desempenho para atender as demandas do município.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destacou-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra de peças e a contratação da mão de obra de serviços para o conserto dos veículos.

2. DO OBJETO:

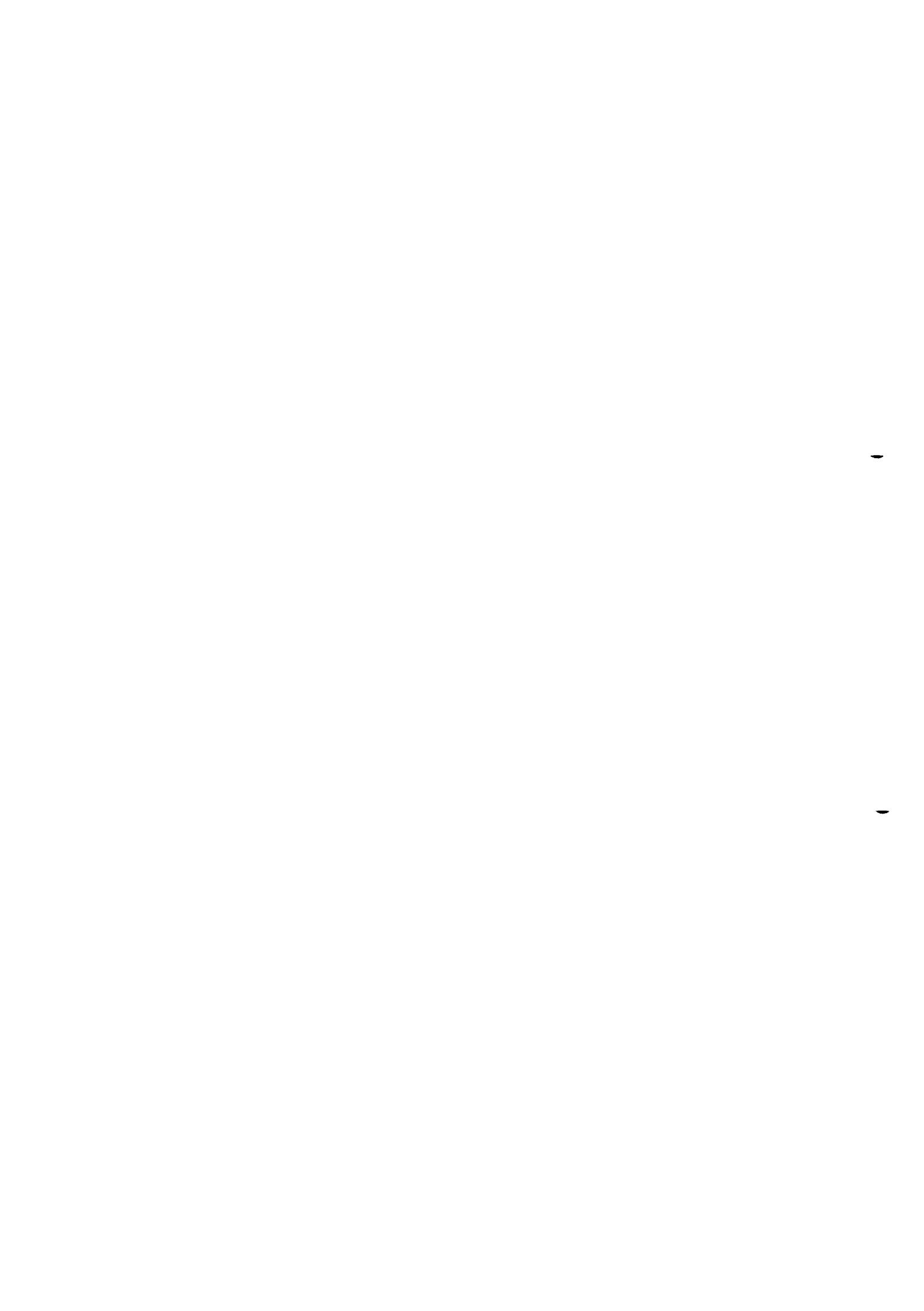
Compra de peças e a contratação de mão de obra de serviço para o conserto e a manutenção dos veículos, e assim ter condições de atender as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Saúde precisa fazer a compra de peças e a contratação de mão de obra de serviço, para realizar a manutenção dos veículos e atender as demandas do município, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	SVÇO	SERVIÇO DE SOLDA CATALISADOR	350,00	350,00
2	01	SVÇO	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE VELA	30,00	30,00
3	01	SVÇO	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETORES	150,00	150,00
4	01	SVÇO	SERVIÇO DE TROCA ÓLEO TRANSM. AUTOMÁTICA	250,00	250,00
5	01	JG	CABO DE VELA	190,00	190,00
6	04	PÇ	VELA IGNICAO	25,00	100,00
7	01	UN	JUNTA COLET. ESCAP	30,00	30,00
8	01	UN	FILTRO DE AR	40,00	40,00





9	12	LT	ÓLEO M/F VI	120,00	1.440,00
				VALOR TOTAL	R\$2.580,00
CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA: IYO4710, CHASSI: 9BGJC7520JB214496, ANO:2017/2018					
1	01	SVÇO	SERVIÇO DE LIMPEZA TBI	80,00	80,00
2	01	SVÇO	SERVIÇO DE INJEÇÃO	250,00	250,00
3	01	SVÇO	SERVIÇO DE TROCA DE VELAS E CABOS	30,00	30,00
4	04	PÇ	VELA CINICAO	25,00	100,00
5	01	JG	CABO VELA	186,00	186,00
6	01	UN	ELETROVALV. CANISTER	310,00	310,00
7	01	UN	FILTRO DE AR	40,00	40,00
				VALOR TOTAL	R\$996,00
CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, CHASSI: 9BGJP7520PB112182, PLACA: JBH7D60, ANO:2022/2023					
1	01	SVÇO	SERVIÇO DE TROCA CATALISADOR	280,00	280,00
2	01	SVÇO	SERVIÇO CARGA GAS	350,00	350,00
3	01	UN	CATALISADOR SPIN 1.8	1.000,00	1.000,00
4	01	PÇ	SONDA LAMBDA	460,00	460,00
				VALOR TOTAL	R\$2.090,00
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT, PLACA: JBG6107, CHASSI: 9BGJE7520NB167228, ANO:2022/2022					
1	01	SVÇO	SERVIÇO TROCA DE DISCO E PASTILHA	240,00	240,00
2	02	UN	DISCO DE FREIO SPRINTER	285,00	285,00
3	01	JG	PAST. FREIO SPRINTER	430,00	430,00
				VALOR TOTAL	R\$1.240,00
I/M: BENZ 416 CDI SPRINTERM, PLACA: JAC1G29, ANO:2019/2020, CHASSI: 8AC907843LE180050					
				VALOR TOTAL	R\$6.906,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é necessário a manutenção dos veículos: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA:IYO4710, CHASSI: 9BGJC7520JB214496, ANO:2017/2018; CHEV/SPIN 18L AT PREMIER , CHASSI: 9BGJP7520PB112182, PLACA:JBH7D60, ANO:2022/2023; CHEV/SPIN 1.8L AT ACT, PLACA: JBG6I07, CHASSI: 9BGJE7520NB167228, ANO:2022/2022 e I/M.BENZ 416 CDI SPRINTERM, PLACA:JAC1G29, ANO:2019/2020, CHASSI: 8AC907843LE180050, que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a





execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento de princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO;

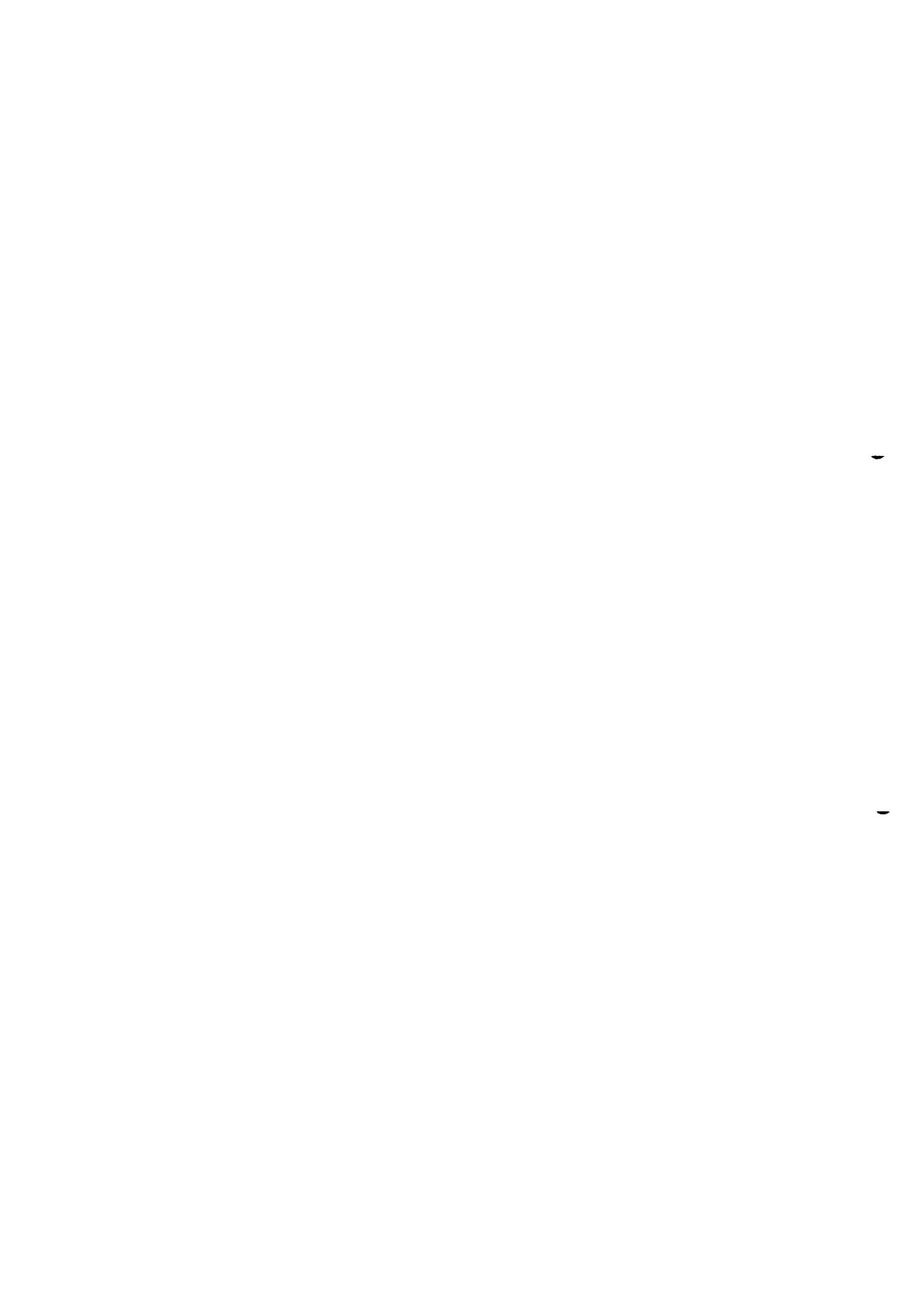
6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada





a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para conserto dos veículos é de R\$6.906,00 (Seis mil, novecentos e seis reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

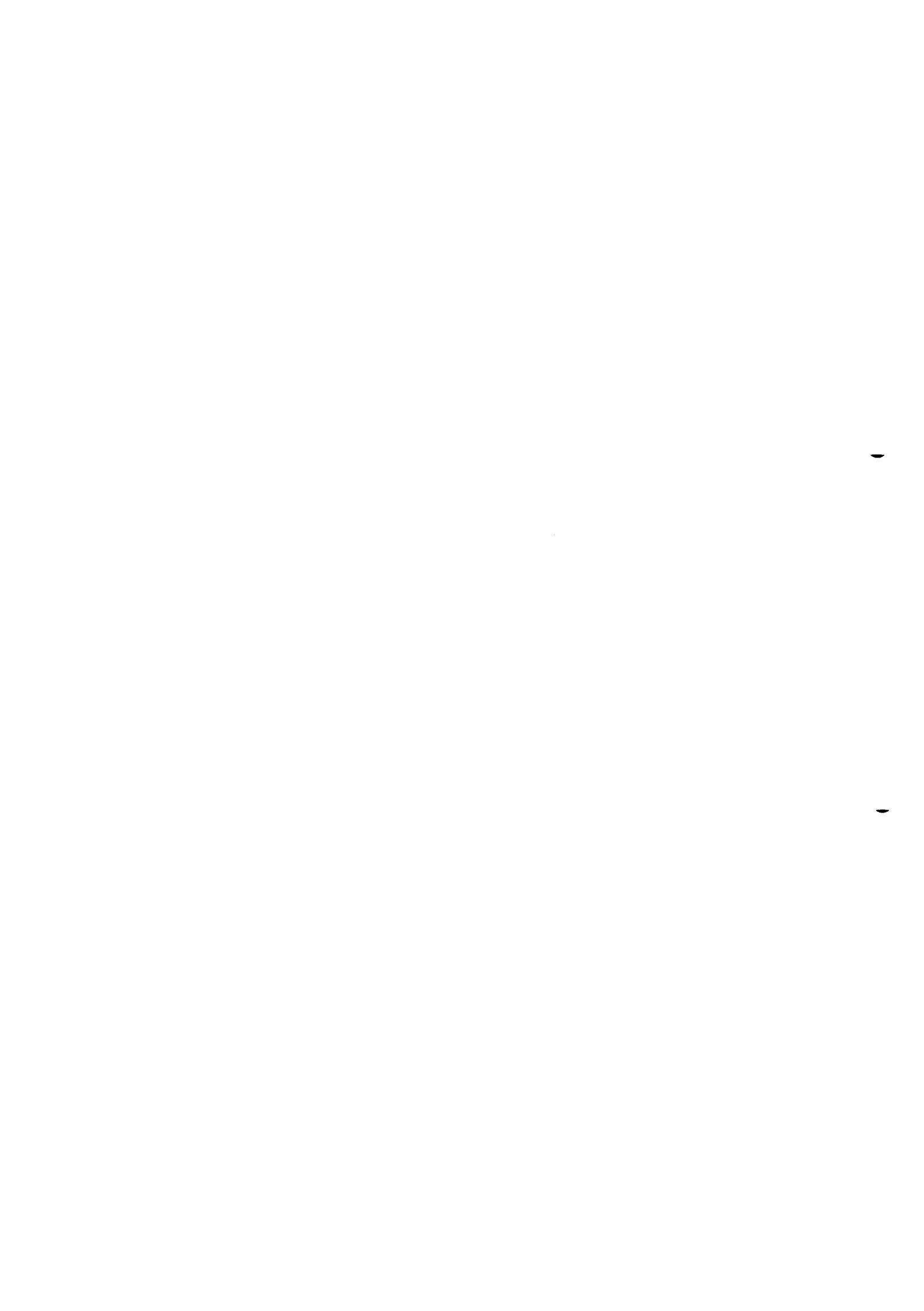
Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da





13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 16 de Outubro de 2025.

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

Secretário(a) Municipal de Saúde

[Signature]
Responsável pelo Termo





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gabriela da Silva Zuquetto

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se da compra de peças e a contratação de mão de obra de serviço, para conserto do veículo **CHEVROLET/MONTANA AMBULÂNCIA A, CHASSI:9BGCA8030MB165270, CHEVROLET/MONTANA PCIA A, CHASSI:9BGCA8030MB165270, PLACA:JAN7D32, ANO:2020/2021**, pois é necessária a manutenção para que o mesmo consiga ter um bom desempenho para atender as demandas do município.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra de peças e a contratação da mão de obra de serviços para o conserto do veículo.

2. DO OBJETO:

Compra de peças e a contratação de mão de obra de serviço para o conserto e a manutenção do veículo, e assim ter condições de atender as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Saúde precisa fazer a compra de peças e a contratação de mão de obra de serviço, para realizar a manutenção do veículo e atender as demandas do município, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	MAÇANETA EXTERNA TAMPA CAÇAMBA COM CILINDRO MONTAG	260,00	260,00
2	1	UN	FECHADURA PORTA DIREITA	90,00	90,00
3	1	PÇ	FECHADURA PORTA ESQUERDA	90,00	90,00
4	1	PÇ	LÂMPADA H7 HALOGENA STANDART	55,00	55,00
5	1	SVÇO	MÃO DE OBRA TROCA DAS FECHADURAS	180,00	180,00
VALOR TOTAL					R\$675,00





4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é necessário a manutenção do veículo **CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA A, CHASSI:9BGCA8030MB165270, PLACA:JAN7D32, ANO:2020/2021**, que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do





CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei – no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inserção no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inserção no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadaria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para conserto da CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA A, CHASSI:9BGCA8030MB165270, PLACA:JAN7D32, ANO:2020/2021, é de R\$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.





12 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuado pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 14 de Outubro de 2025.

Secretário(a) Municipal de Saúde

Responsável pelo Termo





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gabriela da Silva Zuquetto

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se da compra de peças e a contratação de mão de obra de serviço, para conserto do veículo GM/CORSA SEDAN MAXX, CHASSI: 9BGXH19G07C179111, PLACA: INU0A76, ANO:2007, pois é necessária a manutenção para que o mesmo consiga ter um bom desempenho para atender as demandas do município.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra de peças e a contratação da mão de obra de serviços para o conserto do veículo.

2. DO OBJETO:

Compra de peças e a contratação de mão de obra de serviço para o conserto e a manutenção do veículo, e assim ter condições de atender as demandas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Saúde precisa fazer a compra de peças e a contratação de mão de obra de serviço, para realizar a manutenção do veículo e atender as demandas do município, da forma correta dentro da normalidade.

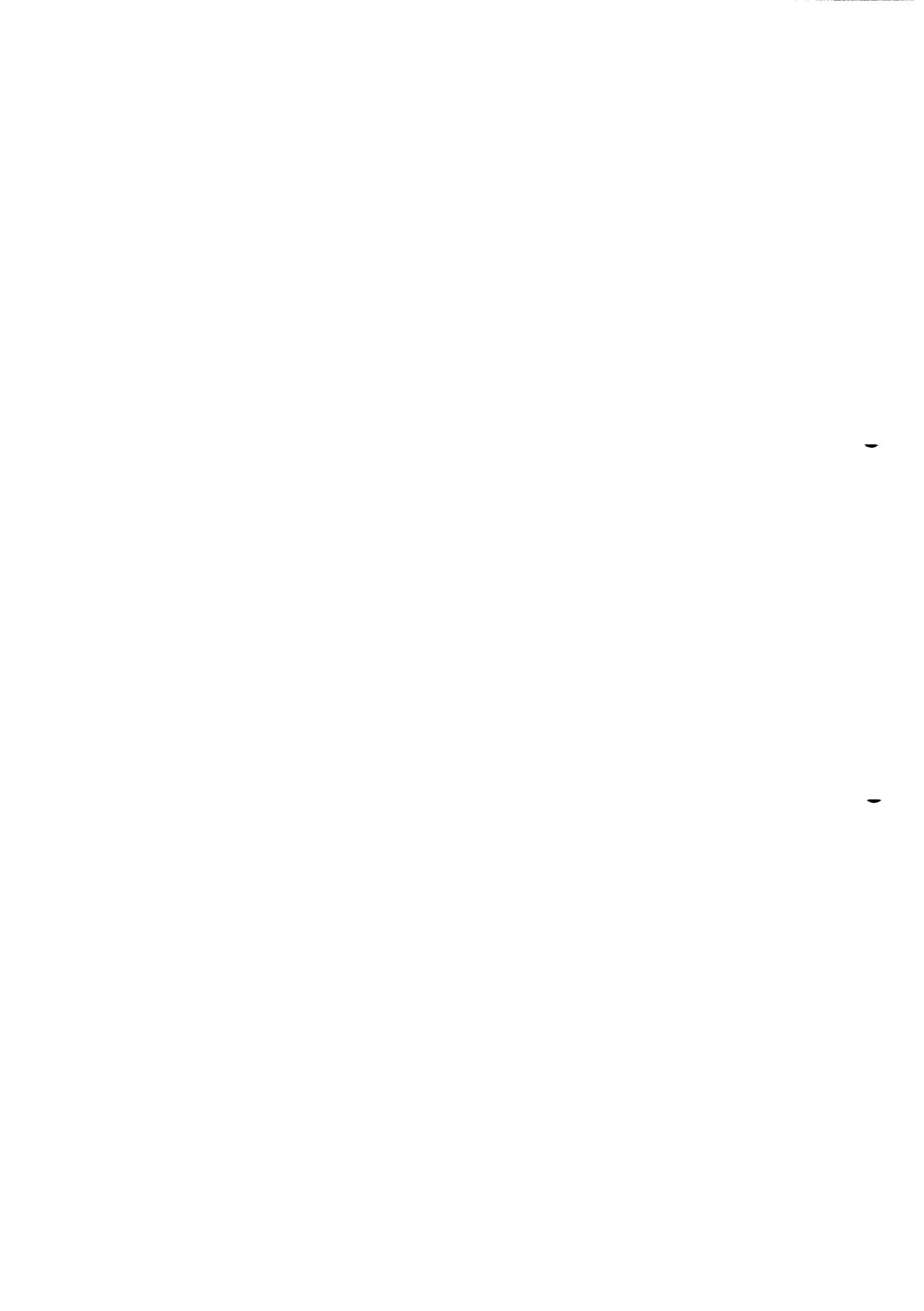
Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	01	PÇ	MANGUEIRA AQUECEDOR CORSA	93,00	93,00
2	01	SVÇO	MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS	200,00	200,00
			VALOR TOTAL		R\$293,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso município, é necessário a manutenção do veículo, que é de demanda constante e há necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves





transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma ~~Resa~~ Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

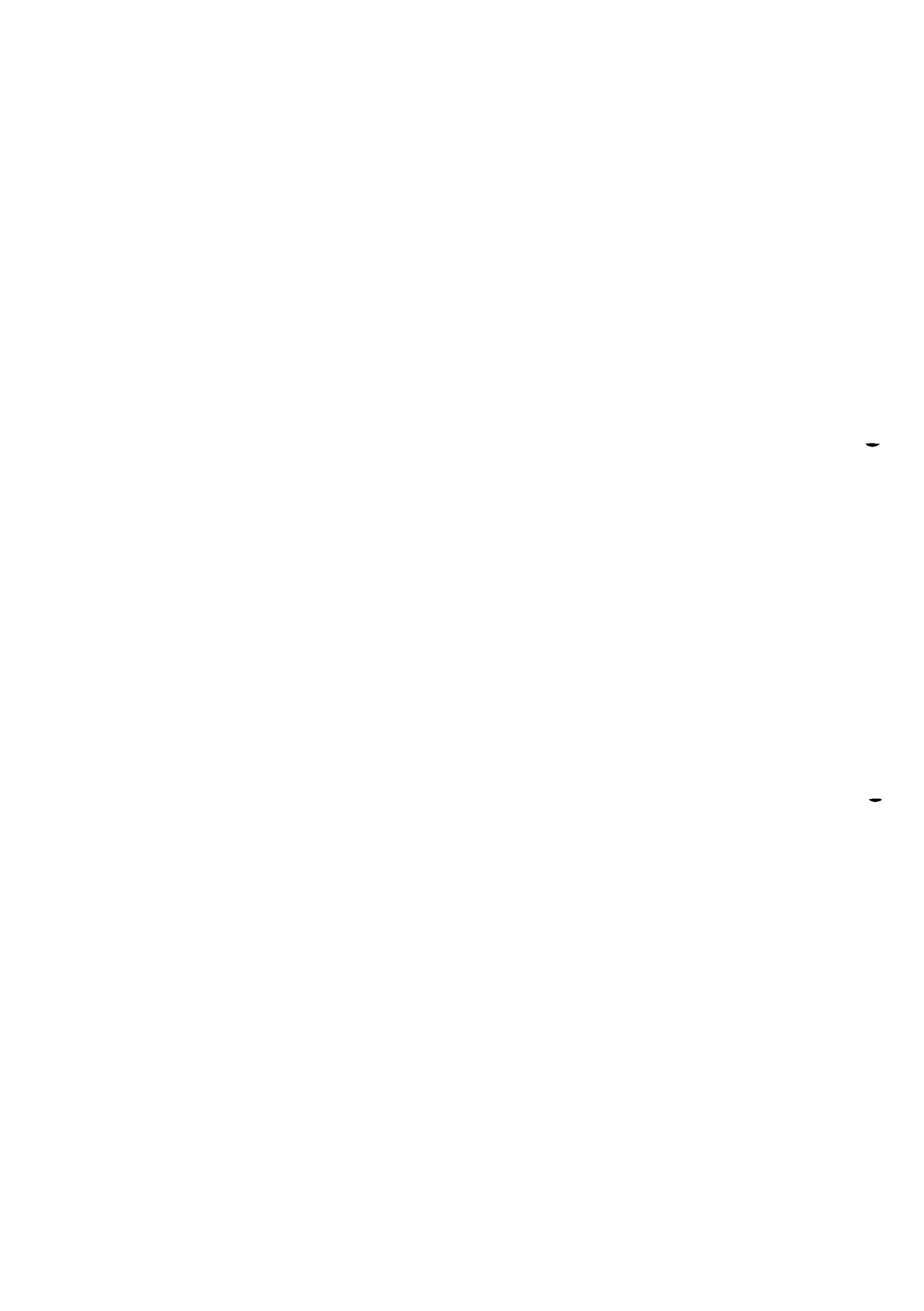
6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.





8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para conserto, é de **RS293,00 (Duzentos e noventa e três reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

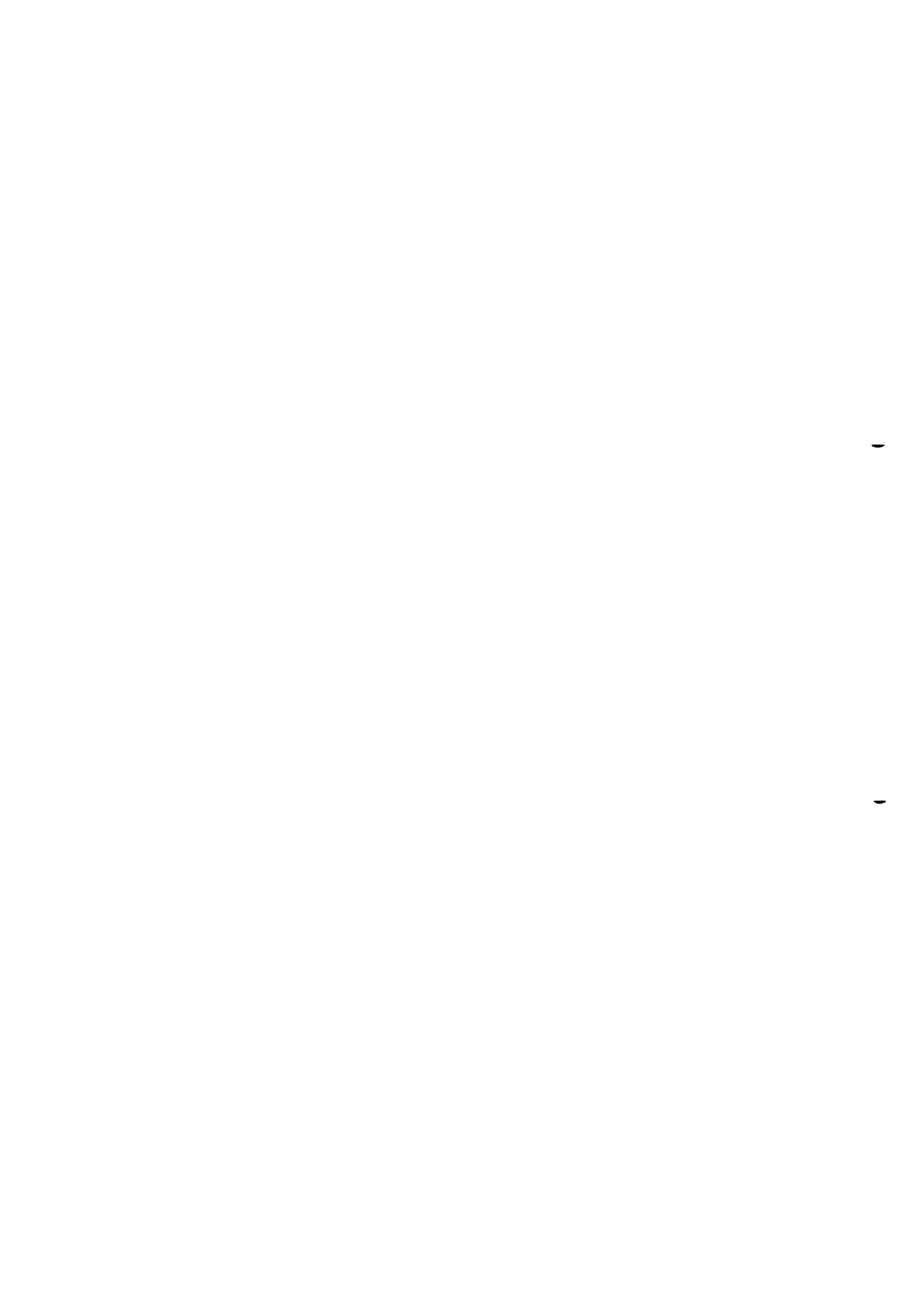
12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 12 de Novembro de 2025.

Assinatura de Cláudia Puglisi
Secretário(a) Municipal de Saúde
São Vicente do Sul-RS

Assinatura de [ilhavada]
Responsável pelo Termo

